PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Nº. 50, 12 DE JUNHO DE 2023.

ASSUNTO: **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 002, de 01 de junho de 2023**, que "Altera o disposto no artigo 136-A da LEI ORGÂNICA do Município de Nova Andradina-MS, a fim de adequar à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA ao disposto na Emenda Constitucional nº. 126/2022."

RELATOR: Pedro Gomes Soares – PSD

HISTÓRICO: O projeto tem objetivo de adequar a Lei Orgânica a Emenda Constitucional nº. 126/2022.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais e de acordo com o parecer jurídico desta casa de Leis, a Comissão de Justiça apresenta parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2023.

Assinado de forma digital por SANDRO ROBERTO HOICI:06477634864
Dados: 2023.06.13 11:19:34 -04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI – SEM PARTIDO
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Assinado de forma digital por PEDRO GOMES SOARES:16414489115
Dados: 2023.06.13 11:10:12 -04'00'

PEDRO GOMES SOARES - PSD
Relator da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2023.06.13 11:15:51 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação